Id:0F8BD4B5A7CDF88A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS RURAIS NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 886594/2019-FUNASA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: ROBERTO JONES SA DE ALBUQUERQUE – EPP (RJ CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 11.597.903/0001-18.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10.08.2020, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12(doze) meses, a partir do dia 10/08/2022 a 10/08/2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 10 de agosto de 2022

Elisa Maria da Silva Paz
- Prefeita Municipal -

Id:12525FA662E1F870

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL SEMED – 06/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA**, por meio da presente Retificação, torna público que o Edital SEMED 06/2022, concebido e devidamente autorizado pela Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022, bem como pela Resolução nº 23/2016 do TCE, que abre, no período estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste edital, as inscrições do **Processo Seletivo por Análise Curricular** para o preenchimento vagas temporárias para os cargos de professor de séries iniciais e finas do ensino fundamental/Educação Física, passará a vigorar com as seguintes alterações e conteúdo:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas, sendo vedado a cobrança de taxas ou qualquer outro valor para participar deste certame.

Art. 2º - A seleção será realizada obedecendo a Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022, mediante Processo Seletivo Simplificado Curricular.

Parágrafo Primeiro – Serão preenchidas originalmente e em cadastro de reserva as seguintes Vagas:

Area de Atuação	Nº de Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Remuneração	Formação
professor de séries iniciais e finas do ensino fundamental/Educação Física	01	02	20hs	R$ 1.278,87	Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física com inscrição ativa no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal 439 de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam impedidos de participar do certame candidatos (as) cônjuge, companheiro ou parente, em linha retam colateral o por afinidade, até o terceiro grau, de membros da comissão organizadora deste processo seletivo.

Art. 4º - A seleção dos candidatos será efetivada mediante análise curricular comprovada.

I - A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada, acostado no ato de inscrição.

II - A análise curricular se constitui na avaliação da graduação, pós graduação, bem como os cursos realizados pelo candidato, avaliados pela Secretaria de Educação, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e seguirá os seguintes critérios:

a) Serão computados 1 ponto até o máximo de 3 por cada graduação apresentada;

b) Serão computados 2 pontos até o máximo de 6 por cada pós graduação devidamente apresentada;

c) Serão Computados 5 pontos, até o máximo de 10 por cada cursos em Educação Especial com o mínimo de 60 (sessenta) horas apresentado.

III – Os certificados apresentados devem ser validados como verdadeiros pela SEMED, bem como atender a legislação correlata.

IV – A classificação dos candidatos (as) se dará em ordem crescente, e assim, será definido o seu resultado.

V – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

Art. 5º A relação provisória dos candidatos aprovados será publica no sitio oficial do município nos termos do cronograma constante do anexo I deste Edital, admitindo-se ainda o competente recurso direcionado ao Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 6º - Após a análise recursal, será publicado o resultado final, também na página oficial do município.

Art. 7º - Havendo inscrições de pessoas com deficiência nos termos legais, os percentuais mínimos legais de vagas devem ser mantidos e efetivamente garantidos.

Art. 8º - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 9º - Após homologado o presente teste seletivo curricular terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art.10º - Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cajueiro da Praia - PI, 26/09/2022

ELIVANIA DAMASCENO HATTORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - RETIFICADO

CRONOGRAMA DO EDITAL SEMED – 06/2022

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS/ HORÁRIOS	LOCAIS DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÕES
1.	Publicação do Edital	20/09/2022	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
2.	Período das inscrições com entrega dos Currículos com documentos comprobatórios	20 a 30/09/2022 Das 8h às 15h	(Presencial na SEMED)
3.	Publicação do Resultado das inscrições deferidas com a Análise Curricular no site oficial	03/10/2022 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
4.	Interposição dos Recursos contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	Dia 04 e 05/10/2022 Até as 13h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
5.	Resultado da Análise dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	06/10/2022 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
6.	Resultado Final do Processo Seletivo	07/10/2022 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br